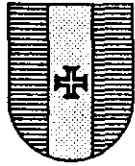


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 153

Sexta - feira, 30 de Outubro de 1992

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº 1009/92:**

Rectifica a Resolução nº 429/92, de 30 de Abril.

**Resolução nº 1010/92:**

Aprova a minuta da escritura de compra e venda a que se referem as Resoluções nºs. 1201 e 774/92, de 7 de Novembro e 6 de Agosto, respectivamente.

**Resolução nº 1011/92:**

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no montante de 560.000\$.

**Resolução nº 1012/92:**

Autoriza o processamento de duas despesas no âmbito do Concurso Público nº 22/92.

**Resolução nº 1013/92:**

Autoriza a antecipação do duodécimo de Dezembro/92 da rubrica Transferências Correntes - para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

**Resolução nº 1014/92:**

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, no montante de 15.000\$.

**Resolução nº 1015/92:**

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana do Funchal, no montante de 30.000\$.

**Resolução nº 1016/92:**

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana do Funchal, no montante de 13.832.000\$.

**Resolução nº 1017/92:**

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana do Funchal, no montante de 77.600\$.

**Resolução nº 1018/92:**

Dispensa a realização de concurso público e limitado e de consulta para a adjudicação da empreitada de "Pavimentação Betuminosa do troço da ER que liga a Vila à Serra de Dentro, passando pela Portela, no Porto Santo".

**Resolução nº 1019/92:**

Dispensa a realização de concurso público e limitado e de consulta

para a adjudicação da "Assessoria à fiscalização da obra de ligação da cota 200 à rua Pestana Júnior e Campo da Barca".

**Resolução nº 1020/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 65, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - Primeira Fase".

**Resolução nº 1021/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números 26,27 e 29, necessárias à obra de "Ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca, no Concelho do Funchal".

**Resolução nº 1022/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 165, necessária à obra de "Construção da Circular À Cidade do Funchal - Cota 200 - Primeira Fase".

**Resolução nº 1023/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 778.703\$.

**Resolução nº 1024/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.539.845\$.

**Resolução nº 1025/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 995.395\$50.

**Resolução nº 1026/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 475.000\$.

**Resolução nº 1027/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.911.029\$50.

**Resolução nº 1028/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.684.500\$.

**Resolução nº 1029/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 5.905.940\$50.

**Resolução nº 1030/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no

montante de 2.530.700\$.

**Resolução nº 1031/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 7.648.541\$.

**Resolução nº 1032/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 2.386.960\$.

**Resolução nº 1033/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Ribeira Brava, no montante de 7.500.000\$.

**Resolução nº 1034/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Ribeira Brava, no montante de 10.922.808\$.

**Resolução nº 1035/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Ribeira Brava, no montante de 3.738.979\$.

**Resolução nº 1036/92:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 132.650.000\$.

**Resolução nº 1037/92:**

Atribui um subsídio ao FIFPROF - Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, no montante de 50.000.000\$.

**Resolução nº 1038/92:**

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 25.000.000\$.

**Resolução nº 1039/92:**

Autoriza o pagamento de bonificações no âmbito dos contratos de reequilíbrio financeiro celebrados entre o BANIF e oito Municípios.

**Resolução nº 1040/92:**

Autoriza o pagamento de bonificações no âmbito dos contratos de reequilíbrio financeiro celebrados entre nove municípios, a Direcção-Geral do Tesouro e a Caixa Geral de Depósitos.

**Resolução nº 1041/92:**

Autoriza a distribuição pelos Municípios da importância de 165.698.061\$.

**Resolução nº 1042/92:**

Autoriza o pagamento de juros no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios.

**Resolução nº 1043/92:**

Autoriza a distribuição pelos Municípios da importância de 110.465.035\$50.

**Resolução nº 1044/92:**

Autoriza a transferência e reforço de verbas no montante de 154.630.000\$.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS**

**Portaria nº 344/92:**

Cria um lugar de encarregado de instalações e equipamentos no quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Despacho Normativo nº 27/92:**

Fixa o montante das rendas das Habitações Sociais.

**Despacho Normativo nº 28/92:**

Fixa o valor médio de construção por metro quadrado de área bruta, nos termos previstos no artigo 2º do Regulamento das Rendas das Habitações Sociais.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

**Portaria nº 337/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria nº 336/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria nº 339/92:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais na empreitada de "ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DO ESTREITO, QUINTA GRANDE E ZONA OESTE DE CÂMARA DE LOBOS", pelos anos económicos de 1992, 1993 e 1994.

**Portaria nº 340/92:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO 2º TROÇO", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

**Portaria nº 342/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA**

**Portaria nº 341/92:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução nº. 1009/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 429/92, de 30 de Abril de 1992.

Assim, onde se lê:

"... no montante de 52.000.000\$00"

Deve ler-se:

"... no montante de 51.968.648\$00".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1010/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de compra e venda a que se refere as Resoluções nºs. 1201/91 e 774/92, de 7 de Novembro e 6 de Agosto, respectivamente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1011/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

1º. - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artº. 13º., do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio eventual no valor de 560.000\$00 destinado à comparticipação nas despesas com a aquisição de equipamento para o Lar de Idosos Nossa Senhora da Conceição no Arco da Calheta.

2º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1012/92**

Tendo em conta a necessidade de se proceder à aquisição de medicamentos que permitam assegurar as necessidades do Centro Hospitalar do Funchal previstas para o 2º. semestre do corrente ano;

Considerando que o período de vigência do Concurso Público nº. 22/92, ao abrigo do qual se procederá à adjudicação atrás referida termina no final do corrente ano;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

1º. - Autorizar o Centro Hospitalar do Funchal a realizar as despesas respeitantes aos Adicionais àquele Concurso Público, no valor de 28.351.387\$00 e 12.426.622\$00, respectivamente.

2º. - As despesas em questão têm cabimento no Orçamento Ordinário do Centro Hospitalar do Funchal para o corrente ano, na rubrica 3.1.2.4.1.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1013/92**

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo Regional;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Autorizar a antecipação do duodécimo de Dezembro/92 da rubrica Transferências Correntes - Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social, e a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, pela mesma rubrica, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 63.500.000\$00, correspondente àquele duodécimo.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1014/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

1º. - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio eventual no valor de 15.000\$00 destinado a despesas com a realização da Exposição de trabalhos dos Idosos de estabelecimentos oficiais e particulares.

2º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1015/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

1º. - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio eventual no valor de 30.000\$00 destinado à comparticipação nas despesas com o Centro de Actividades de Tempos Livres em São João da Ribeira.

2º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1016/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

1º. - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio eventual no valor de 13.832.000\$00, destinado à comparticipação nas despesas com o projecto de construção do conjunto habitacional da Quinta do Leme,

integrado no Programa da Luta Contra a Pobreza, em Câmara de Lobos.

2º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 911 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional . Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 1017/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

1º. - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio eventual no valor de 77.600\$00 destinado a despesas com o programa de construção do conjunto habitacional da Quinta do Leme integrado no Projecto da Luta Contra a Pobreza em Câmara de Lobos.

2º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 911 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional . Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 1018/92**

Considerando que na Ilha do Porto Santo, a E.R. Vila - Serra de Dentro, apresenta o pavimento bastante degradado, em consequência dos trabalhos de limpeza de "Crude", resultantes do acidente ecológico ali ocorrido;

Considerando que as características da estrada, aconselham a utilização de betão betuminoso, na reparação a efectuar, para recuperação do pavimento;

Considerando que no Porto Santo, apenas existe presentemente, uma Central de Betão Betuminoso, que ali permanecerá sómente até o final do corrente ano, e pertencente à empresa "Construtora do Tâmega, SA";

Considerando que o preço unitário proposto por aquela empresa (13.300\$00/ton.) para execução do tapete betuminoso, é muito razoável (cerca de 20% superior ao praticado na Ilha da Madeira);

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Dispensar de Concurso Público e Limitado e de Consulta, a "Pavimentação Betuminosa do Troço da ER que liga a Vila à Serra de Dentro, passando pela Portela, no Porto Santo", e proceder a ajuste directo, para a realização dos correspondentes trabalhos, com a firma "Construtora do Tâmega, SA", pelo valor de 57.156.750\$00 a que acrescerá IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 45 dias, de acordo com a respectiva proposta, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº. 1 do artº. 10º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro;

Celebrar contrato, com a referida empresa, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07,

Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.04-Construção de Estradas Regionais - Reconstrução de Pavimentos das EER, incluindo Drenagem, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional . Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 1019/92**

Considerando que a "Ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca", estabelece o acesso entre a obra da "1ª. Fase da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200", obras estas já em curso;

Considerando, face ao volume de empreitadas a fiscalizar, que a Direcção Regional de Estradas não tem a capacidade de por si só, proceder à fiscalização de mais esta empreitada;

Considerando que a assessoria à fiscalização da obra "1ª. Fase da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200", tem vindo a ser prestada, mediante contrato, pela Empresa "Planege-Consultores de Engenharia e Gestão, Ldª.", com competência e capacidade comprovadas;

Considerando a complementaridade e interligação das duas obras em termos de execução das diferentes espécies de trabalhos, com relevo para o movimento de terras;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Dispensar de Concurso Público e Limitado e de Consulta, a "Assessoria à Fiscalização da Obra de Ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca", e proceder a ajuste directo, para a realização dos correspondentes trabalhos, com a firma "PLANEGE-Consultores de Engenharia e Gestão, Ldª.", pelo valor de 19.500.000\$00 a que acrescerá IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 15 meses, de acordo com a respectiva proposta, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº. 1 do artº. 10º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro;

Celebrar contrato, com a referida empresa, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Classificação Económica 02.03.10 - Construção de Estradas Regionais - Ligação Cota 200/Campo da Barca, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional . Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 1020/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 65, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - Primeira Fase", em que são expropriados Jorge de Sá e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1021/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números 26, 27 e 29, necessárias à obra de "Ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca, no Concelho do Funchal", em que são expropriados Jorge de Sá e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1022/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 165, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - Primeira Fase", em que são expropriados Alcino Fernandes Caldeira e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1023/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 778.703\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Complexo Turístico das Praias da Barreirinha, Toco e S. Tiago", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1024/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 1.539.845\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas da Frente Mar", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1025/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 995.385\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Promenade da Orla Marítima da Frente-Mar (1ª. Fase)", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1026/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 475.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Via Distribuidora do Plano da Madalena e sua ligação à Saída Oeste e Cota 200", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1027/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 1.911.029\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Rua Dr.

Brito Câmara - Caminho da Pentecada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1028/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.684.500\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação da Zona Histórica da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1029/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artº. 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 5.905.940\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Caminho Velho da Ajuda ao Caminho do Amparo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1030/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.530.700\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Pereira e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05,

Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1031/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 7.648.541\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de São Sebastião e Acessos, na extensão de 1.883 m - Terraplenagem e Pavimentação", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1032/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.386.960\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de ligação do Sítio do Salão - Gaula à Estrada do Rosário - Santa Cruz e com acesso ao Sítio do Lombo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1033/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 7.500.000\$00, como apoio financeiro necessário à "Remodelação e Reestruturação dos Paços do Concelho", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1034/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 10.922.808\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C. M. entre a E.R. 101 e o Sítio do Tranqual - Campanário - 1ª. Fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1035/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 3.738.979\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1036/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º, do Decreto Regional nº 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 132.650.000\$00, titulada por quatro livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 145.925.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 802/92, de 6 de Agosto, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Novembro de 1992.

Fica revogada a Resolução nº. 802/92.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1037/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 50.000.000\$00 ao FIFPROF-Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/88/M, nos termos do artigo 15º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea A.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1038/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação ao Clube Sports Madeira, no montante de 25.000.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira-92, nos termos do artigo nº. 15 do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea D.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1039/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Outubro do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Recequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5.656.744\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02,

alínea A), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do  
Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	208.348\$00	37.275\$00	245.623\$00
FUNCHAL	496.686\$00	88.860\$00	585.546\$00
MACHICO	1.300.752\$00	232.713\$00	1.533.465\$00
PORTO MONIZ	98.231\$00	17.574\$50	115.805\$50
RIBEIRA BRAVA	782.504\$50	139.995\$00	922.499\$50
SANTA CRUZ	587.111\$00	105.038\$00	692.149\$00
SANTANA	213.415\$50	151.569\$00	364.984\$50
S. VICENTE	1.015.069\$00	181.602\$50	1.196.671\$50
TOTAL	4.702.117\$00	954.627\$00	5.656.744\$00

#### Resolução nº. 1040/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Outubro, do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro, e dos Contratos de Recquilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente:

b) As referidas bonificações no montante global de 10.059.232\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, Alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do  
Governo Regional , Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	840.558\$00	840.558\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	685.368\$00	685.368\$00
FUNCHAL	1.565.960\$00	1.918.696\$00	3.484.656\$00
MACHICO	559.271\$00	892.906\$00	1.452.177\$00
PORTO MONIZ	-	319.317\$00	319.317\$00
RIBEIRA BRAVA	-	629.189\$00	629.189\$00
SANTA CRUZ	357.934\$00	418.538\$00	776.472\$00
SANTANA	-	619.850\$00	619.850\$00
S. VICENTE	559.271\$00	620.374\$00	1.179.645\$00
TOTAL	3.042.436\$00	7.016.796\$00	10.059.232\$00



**Resolução nº. 1041/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Fazer a distribuição de 165.698.061\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1992, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros,

com vencimento a 20 de Outubro de 1992, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional, - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTÓCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	16.661.391\$00	156.609\$00	16.504.782\$00
CÂMARA DE LOBOS	20.277.263\$00	-	20.277.263\$00
FUNCHAL	48.462.085\$00	-	48.462.085\$00
MACHICO	9.423.452\$00	977.736\$00	8.445.716\$00
PONTA DO SOL	11.628.000\$00	-	11.628.000\$00
PORTO MONIZ	10.087.385\$00	73.837\$50	10.013.547\$50
PORTO SANTO	9.998.000\$00	-	9.998.000\$00
RIBEIRA BRAVA	9.520.916\$00	588.185\$00	8.932.731\$00
SANTA CRUZ	15.009.990\$00	441.313\$00	14.568.677\$00
SANTANA	13.149.894\$00	636.813\$00	12.513.081\$00
S. VICENTE	5.117.175\$00	762.996\$50	4.354.178\$50
<b>TOTAL</b>	<b>169.335.551\$00</b>	<b>3.637.490\$00</b>	<b>165.698.061\$00</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concretamente Portaria de aplicação

**Resolução nº. 1042/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento de juros, no valor de 6.062.482\$50, com vencimento a 20 de Outubro de 1992, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte e do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Outubro de 1992, até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios:

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05 - 3.637.490\$00 e 10.75.06 - 2.424.992\$50, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional, - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	156 609\$00	101 406\$00	261 015\$00
MACHICO	977 736\$00	651 823\$50	1 629 559\$50
PORTO MONIZ	73 837\$50	49 224\$50	123 062\$00
RIBEIRA BRAVA	588 185\$00	392 123\$00	980 308\$00
SANTA CRUZ	411 313\$00	294 209\$00	735 522\$00
SANTANA	636 813\$00	424 542\$00	1 061 355\$00
S. VICENTE	762 996\$50	508 664\$50	1 271 661\$00
TOTAL	3 637 490\$00	2 424 992\$50	6 062 482\$50

**Resolução n.º 1043/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 1992, resolveu:

Fazer a distribuição de 110.465.035\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1992, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros,

com vencimento a 20 de Outubro de 1992, inerentes aos Contratos de Recequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional . Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO  
DUODECIMO DO MÊS DE MAIO DE 1991  
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS / DEDUÇÕES	DUODECIMO/TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	PROTÓCOLO ADICIONAL / BANCOS/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODECIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	11.106.926\$00	104.406\$00	11.002.520\$00
CÂMARA DE LOBOS	13.517.841\$00	-	13.517.841\$00
FUNCHAL	32.308.391\$00	-	32.308.391\$00
MACHICO	6.281.967\$00	651.823\$50	5.630.143\$50
PONTA DO SOL	7.752.000\$00	-	7.752.000\$00
PORTO MONIZ	6.724.923\$00	49.224\$50	6.675.698\$50
PORTO SANTO	6.665.000\$00	-	6.665.000\$00
RIBEIRA BRAVA	6.347.944\$00	392.123\$00	5.955.821\$00
SANTA CRUZ	10.006.992\$00	294.209\$00	9.712.783\$00
SANTANA	8.766.595\$00	424.542\$00	8.342.053\$00
S. VICENTE	3.411.449\$00	508.664\$50	2.902.784\$50
TOTAL	112.890.028\$00	2.424.992\$50	110.465.035\$50

(1) Consoante alteração aos Contratos de Recequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro e consoante Portaria de aplicação.

## Resolução nº. 1044/92

outubro de 1992, resolveu:

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1992;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de

Proceder à transferência e reforço de verba no montante de 154.630.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional . Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	NºDIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02			01			02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA		
			01.01			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.10		1.01.0	Remunerações certas e permanentes	5 100	
			01.02			Subsídio de refeição	314	
			01.02.05		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.03			Outros abonos em numerário ou especie	1 200	
			01.03.04		1.01.0	Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social	1 000	
50	04	17				07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
			07			Investimentos do Plano		
			07.01			Construção Estradas Regionais		
			07.01.04		8.05.0	Reconstrução pavimentos FEERR incluindo drenagem DRE-S31		
	15					Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos	64 016	
			07.01			Construções diversas		
			07.01.01		4.02.0	Aquisição Terrenos (UTROS Saúde Esf. Públicos) DR01/814		
						Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Terrenos	10 000	
01	01					10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			04			Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
			04.02			Gabinete do Secretário Regional		
			04.02.01			Transferências correntes		
				A	7.01.0	Administrações privadas		
				D	1.01.0	Instituições particulares		
			06			Fundo de investimento para Futebol Profissional (FIFPROF)	43 000	
			06.01		1.01.0	Subsídios diversos	30 000	
						Outras despesas correntes		
						Dotação provisória		154 630
<b>TOTAL</b>							<b>154 630</b>	<b>154 630</b>

**SECRETARIA REGIONAL DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
E  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
PORTARIA Nº**

Considerando que a política de recursos humanos se deve pautar por imperativos de gestão moderna e racional .

Considerando ainda que é necessário garantir uma maior operacionalidade na qualidade dos serviços prestados pela Direcção Regional do Trabalho, nomeadamente através da melhoria nas áreas de atendimento ao público .

Considerando que, para que tal objectivo se venha a

concretizar, é de toda a conveniência seja criada a categoria de encarregado de instalações e equipamentos, ao qual competirá zelar pela manutenção, e funcionamento das instalações, propondo formalmente as iniciativas e assumindo tarefas de coordenação da execução das acções conducentes à melhoria da qualidade dos serviços da Direcção Regional do Trabalho .

Manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais da Administração Pública e das Finanças, nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 59/76, de 23 de Janeiro, aprovar o seguinte :

1º - Ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho constante da Portaria nº 131/87, de 20 de Novembro, é criado 1 lugar na categoria de encarregado de instalações e equipamentos, pertencentes ao grupo de pessoal auxiliar .

2º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor .

Secretaria Regional da Administração Pública e Secretaria Regional das Finanças.

Assinado em 27 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Paulo Baptista Fontes.

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### DESPACHO NORMATIVO Nº27 /92

Nos termos previstos no artº 6º do Regulamento das Rendas das Habitações Sociais, aprovado pela Portaria nº 67/89, de 22 Junho, e sob proposta do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira determina o seguinte:

O factor L, relativo à localização e qualidade dos fogos, é fixado em 1 para os fogos existentes no Concelho do Funchal e 0,85 para os restantes.

Secretaria Regional do Equipamento Social aos 15 de Outubro de 1992.

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### DESPACHO NORMATIVO Nº 28 /92

Nos termos previstos no artº 2 do Regulamento das Rendas das Habitações Sociais, aprovado pela Portaria nº 67/89, de

Junho determino que o valor médio de construção por metro quadrado de área bruta é fixado em 78.000\$00 por metro quadrado.

Secretaria Regional do Equipamento Social aos 15 de Outubro de 1992.

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### PORTARIA N.º337 /92

Para proceder, durante o ano de 1992 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 119.800.000\$00 (Cento e dezanove milhões e oitocentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 119.800.000\$00 (Cento e dezanove milhões e oitocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de Setembro de 1992.

Assinada em 18 de Setembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	01		03			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			03.01			Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes		
			03.01.04		9.01.0	Gabinete do Secretário Regional		
			03.02			Encargos correntes da dívida		
			03.02.01			Juros	99 800	
				A	9.01.0	Instituições de crédito		
				B	9.01.0	Outros encargos correntes da dívida		49 200
			06			Despesas diversas		50 600
			06.02			Encargos com avales		
				A	1.01.0	Outros		
				D	1.01.0	Outras despesas correntes		
						Restituições		
						Anulações de contribuições	20 000	
						Outras		20 000
TOTAL							119 800	119 800

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

E

SECRETARIA REGIONAL DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## PORTARIA Nº336/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, Cap.01, Cap.02 Div 01, Cap.02 Div 02, Cap.03 e Cap.04 pela importância de 8 660 000\$00 (Oito milhões seiscentos e sessenta mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas do citado capítulo saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de

Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 8 660 000\$00 (Oito milhões seiscentos e sessenta mil escudos), conforme consta do mapa em anexo

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Outubro de 1992

Assinada em 15 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
01			01	X		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL			
			01.01			DESPEAS COM PESSOAL			
			01.01.01			1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02			1.01.0	PESSOAL DOS QUADROS	1 220	1 980
			01.01.03			1.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
			01.01.05			1.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		190
			01.01.06			1.01.0	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	490	
			01.01.09			1.01.0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		130
			01.01.10			1.01.0	PARTICIPAÇÕES E PRÉMIOS		100
			01.01.11			1.01.0	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		320
			01.02				SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	100	
			01.02.04			1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.05			1.01.0	AJUDAS DE CUSTO	250	
			01.03				ADICIONAL À REMUNERAÇÃO	490	
			01.03.03			1.01.0	SEGURANÇA SOCIAL		
			02				PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	310	
			02.03				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03.06			1.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.10			1.01.0	COMUNICAÇÕES	300	
			04				OUTROS SERVIÇOS	250	
04.02		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
04.02.01	1.01.0	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS							
02	01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		690	
						SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO			
						INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
			01			DESPEAS COM PESSOAL			
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
			01.01.03	8.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 000		
	01.01.10	8.01.0	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	50					
	01.01.11	8.01.0	SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		500				
	01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
	01.02.05	8.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	50					
	02						DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
				01			DESPEAS COM PESSOAL		
01.01						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
01.01.02				8.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 250			
01.01.03				8.01.0	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	280			
01.01.11	8.01.0	SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	30						
						A TRANSPORTAR	5 070	4 910	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	02					TRANSPORTE	5 070	4 910
			01.02			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.02.02		8.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.05		8.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	30	
			01.02.05	X	8.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	180	
			02			ADICIONAL Á REMUNERAÇÃO	130	
			02.02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.02.08		8.01.0	BENS NÃO DURADOUROS		200
			02.03			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
			02.03.08		8.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		300
03						REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
			01			DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PÚBLICA E LOCAL		
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.01		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02		1.01.0	PESSOAL DOS QUADROS		1 400
			01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	500	
			01.02.05		1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	600	
			01.02.05	X	1.01.0	ADICIONAL Á REMUNERAÇÃO	300	
04						DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES		
			01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.02		8.07.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	300	
			01.01.06		8.07.0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	350	
			01.01.10		8.07.0	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	160	
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.04		8.07.0	AJUDAS DE CUSTO	250	
			01.02.05	X	8.07.0	ADICIONAL Á REMUNERAÇÃO	90	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			BENS DURADOUROS		
			02.01.05		8.07.0	OUTROS BENS DURADOUROS		300
			02.02			BENS NÃO DURADOUROS		
			02.02.06		8.07.0	CONSUMOS DE SECRETARIA		100
			02.02.08		8.07.0	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	300	
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.01		8.07.0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		150
			02.03.07		8.07.0	TRANSPORTES		400
			02.03.10		8.07.0	OUTROS SERVIÇOS	400	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01			INVESTIMENTOS		
			07.01.03		8.07.0	EDIFÍCIOS		200
			07.01.08		8.07.0	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		700
						TOTAL	8 660	8 660

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 339/92**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 147/92, publicada no Jornal Oficial nº 83/92, I Série, de 8 de Junho manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DO ESTREITO, QUINTA GRANDE E ZONA OESTE DE CÂMARA DE LOBOS - 2ª FASE", adjudicados à Firma SOCOPUL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, SA. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992 .....	40.000.000\$00
Ano Económico de 1993 .....	350.000.000\$00
Ano Económico de 1994 .....	274.662.759\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/10/14.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS,** José Paulo Baptista Fontes

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL,** Jorge Manuel Jardim Fernandes

**P O R T A R I A N.º340 /92**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO 2º TROÇO", adjudicados à Firma GRID - CONSULTAS, ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992 ..... 21.648.368\$00  
Ano Económico de 1993..... 194.835.312\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/10/14.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS,** José Paulo Baptista Fontes

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL,** Jorge Manuel Jardim Fernandes

**P O R T A R I A N.º342 /92**

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 04 torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 7.300.000\$00 (sete milhões e trezentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 7.300.000\$00 (sete milhões e trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/10/20.

Assinada a 20 de Outubro de 1992.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS,** José Paulo Baptista Fontes

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL,** em exercício, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			01			07-Secretaria Regional do Equipamento Social		
			01.01			Direcção Regional de Estradas		
			01.01.06		8.05.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.11		8.05.0	Remunerações certas e permanentes		800
			01.02			Pessoal em qualquer outra situação		500
			01.02.02		8.05.0	Subsídio de férias e de Natal		1 000
			01.02.04		8.05.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05		8.05.0	Horas extraordinárias		
			01.02.05	X	8.05.0	Ajudas de custo	7 300	3 000
			01.03			Outros abonos em numerário ou espécie		500
			01.03.02		8.05.0	Adicional à Remuneração		1 500
						Segurança Social		
					Abono de família			
					TOTAL	7 300	7 300	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ECONOMIA  
PORTARIA Nº. 341/92**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 92.855.000\$00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.ª)- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 92.855.000\$00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.ª)- Esta Portaria entra em vigor aos 19 de Outubro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 19 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORÇ.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSURTIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CODIGO	AL.	FUNCCIONAL			
50	01	02	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Planos de desenvolvimento agrícolas (Viticultura, Floricultura e Horticultura) - DRA - S21		
			01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01	03	8.02.1	Remunerações certas e permanentes	1 900	
			02			Pessoal contratado a prazo		
			02	01		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				04	8.02.1	Bens duradouros		
				05	8.02.1	Material de cultura	300	
				05	8.02.1	Outros bens duradouros	100	
			02			Bens não duradouros		
				01	8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	3 500	
				02	8.02.1	Combustíveis e lubrificantes		1 000
				07	8.02.1	Material de transportes - peças		750
				08	8.02.1	Outros bens não duradouros	4 800	
			03			Aquisição de serviços		
				02	8.02.1	Conservação de bens		500
				06	8.02.1	Comunicações	100	
				07	8.02.1	Transportes		500
			05			SUBSÍDIOS		
				04		Famílias		
				01	8.02.1	Empresas individuais	200	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				01	8.02.1	Terrenos		1 005
				04	8.02.1	Construções diversas	1 200	
				05	8.02.1	Melhoramentos fundiários	2 800	
				07	8.02.1	Material de informática	200	
				08	8.02.1	Maquinaria e equipamento	1 555	
		05				Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo-DRA-S21		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				01	8.02.1	Terrenos		9 000
				05	8.02.1	Melhoramentos fundiários		67 200
		06				Ações de apoio à agricultura madeirense-DRA-S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				03		Aquisição de serviços		
				10	8.02.1	Outros serviços		5 500
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				07	8.02.1	Material de informática	76 200	
		10				Inspeção Fitossanitária - DRA - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01		Bens duradouros		
				05	8.02.1	Outros bens não duradouros		100
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				01		Investimentos		
				06	8.02.1	Material de transporte		25
				08	8.02.1	Maquinaria e equipamento		275
		11				Campanha de calagens - DRA - S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01		Bens duradouros		
				05	8.02.1	Outros bens duradouros		200
						Transportar	92 855	86 055



CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	01	14	01			Transporte	92 855	86 055	
						Estudo da Fertilização dos Solos - DRA - S21			
						DESPESAS COM PESSOAL			
						Abonos variáveis ou eventuais			
						Ajudas de custo	8.02.1	1 900	
	05	03	02	01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
							Bens duradouros		
							Material de cultura	8.02.1	200
							Aquisição de serviços		
							Transportes	8.02.1	80
	05	03	02	03			Seguros	8.02.1	120
Outros serviços							8.02.1	1 500	
CONSERVAÇÃO DO SOLO GESTÃO RECURSOS									
AQUÍFEROS PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL									
Cobertura Resguardo de Poços, Tanques e Outras									
05	03	02	07			Escavações - DRA -S21			
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						Investimentos			
05	03	02	04			Construções diversas	8.02.1	3 000	
						Total		92 855	92 855

**Preço deste número: 108\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"